



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E
DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A O PROJETO ARQUITETÔNICO DE UM COMPLEXO POLIESPORTIVO LOCALIZADO NA RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL/Nº - CIDADE NOVA-ÓBIDOS-PARÁ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11.000,00M². ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SEURBI.

Ao

Exmo. Prefeito Municipal Jaime Barbosa da Silva

Senhor Prefeito,

Mediante solicitação de contratação dos serviços acima descritos, apresentamos justificativa abaixo, nos termos da Lei e da fundamentação legal para a presente contratação:

1. Da necessidade dos Serviços e Justificativa para a Contratação

1.1 Este termo de referência visa estabelecer os critérios mínimos para contratação de profissional e/ou empresa especializada e habilitada para apresentação técnica e gráfica de projetos de reforma de arquitetura de interiores e seus respectivos projetos complementares para o **COMPLEXO POLIESPORTIVO**.

1.2 Imprescindível, portanto, a presente contratação conforme especificações técnicas e quantitativas conforme especificações técnicas e quantitativas anexas a este Termo de Referência.

2. Fundamentação Legal para a Contratação

- a. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988: (...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão

PREFEITURA MUNI
Nº 0/0



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA



contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. ”

- 2.1 Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, atual Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando desnecessárias e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais. Na ocorrência de licitações desnecessárias e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as chamadas Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

Considerando a solicitação, justificativa, pesquisas de preço e mapa comparativo de mercado para atendimento da presente solicitação, a referida contratação em que se verifica ser cabível ser realizada através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma de que trata o **Art. 75, I da Lei Federal 14.133/2021**, assim estabelecido: “**Art. 75. É dispensável a licitação: ... I - Nos casos de obras, serviços de engenharia e serviços de manutenção de veículos automotores**, a licitação pode ser dispensada caso o valor da contratação seja inferior a **R\$100.000,00**; ...” adotando o critério **MENOR PREÇO**

3. Razão da Escolha do prestador de Serviços e valor da contratação OFERTANTE DO MENOR PREÇO: – LINDA SCHWEIDZON S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.139.782/0001-56, com sede na Av. Magalhães Barata, nº 695. Bairro Nazaré- Belém-Pará, neste ato representado por Maria Linda Farias Guimarães Schweidzon, brasileira, casada, arquiteta, sócia proprietária, inscrita no CPF sob o nº 248.296.842-91 e RG 2327229-Segup-Pa. RAZOES: DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

- a. Trata-se de profissional qualificado na área objeto da contratação, conforme certificados em anexo.
- b. Constata-se, portanto, que o profissional, possui irretocável mister na área pública, diante da comprovada experiência, conforme currículo anexado aos autos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA.



- c. O valor da contratação está orçado no valor global de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**
- d. O valor ofertado demonstrou-se viável e compatível aos valores de mercado, conforme demonstra o mapa de preços acostado aos autos.

3. Justifica do Preço

Os preços praticados no mercado, demonstram que o valor está adequado ao praticado, considerando as fontes extraídas da pesquisa de preços, através de consulta de preços em apenas nos autos. Insta salientar que o setor de compras realizou a cotação de preços através de pesquisa e consulta em site oficial, foi possível a confirmação do melhor custo benefício, pois o interessado apresentou os documentos necessários

É a justificativa.

Óbidos/PA, 14 de abril de 2022.

MÁIRA DYANA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Urbanismo, Saneamento e Infraestrutura